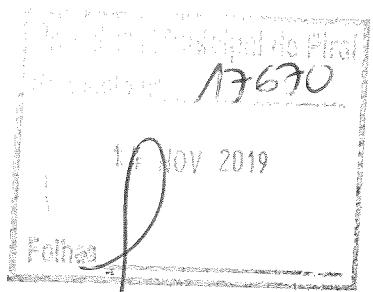


Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº 510 /2019

Piraí, 12 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 12 de novembro do corrente ano referente ao projeto de lei nº 145/2019, em que autoriza aberturas de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Piraí -

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI N° , de 12 de novembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.365.0012.2393	31909400	11110000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

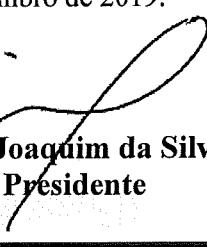
Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.365.0012.2393	31909200	11110000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 12 de novembro de 2019.


Alex Joaquim da Silva
Presidente